



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 871/2024**

(Revogado pela Portaria PRESI n. 1576/2024, de 25.4.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais de Poder Judiciário durante o ano de 2024;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de garantir a melhoria da prestação jurisdicional na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco;~~

~~CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos do processo SEI nº 0002382-25.2024.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Flávio Mariano Mundim, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul, para responder pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade da qual é titular e nas demais para as quais tem competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 12 de março de 2024.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente